





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023

Processo nº 3074/2023



Código da Unidade Administrativa de Serviços Gerais – UASG: **930105**

RESUMO	
	<b>PROMOTOR</b>
	CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ CNPJ nº 50.437.516/0001-76 PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 74. CENTRO. JACAREÍ/SP
	<b>OBJETO</b>
	Aquisição de equipamentos para a TV Câmara Jacareí.
	<b>MÉTODO DE DISPUTA</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Aberto e fechado <input type="checkbox"/> Fechado e aberto
	<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço <input type="checkbox"/> Maior desconto



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE


	<b>ENTREGA</b>				
	<i>Forma / Prazo</i>	O bem deve ser entregue em sua totalidade, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30m, em até <b>45 (quarenta e cinco)</b> dias corridos, a partir da assinatura do contrato.			
	<i>Local</i>	Câmara Municipal de Jacareí, situada à Praça dos Três Poderes, 74, Centro, Jacareí/SP, Cep nº 12327-901.			
	<b>VALOR TOTAL</b>				
	<b>R\$ 143.996,88 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)</b>				
	<b>REAJUSTE</b>				
	<i>Índice</i>	<input type="checkbox"/> IPCA	<input type="checkbox"/> INCC	<input type="checkbox"/> Outro: (sigla)	
		<input checked="" type="checkbox"/> INPC	<input type="checkbox"/> IGPM		
<i>Período</i>	A cada <b>12 meses</b> a contar da data do orçamento feito pela Administração.				
<b>PAGAMENTO</b>					
<i>Prazo</i>	O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, através de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em 05 (cinco) dias úteis posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura <b>ou prazo superior constante desses documentos</b> e autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que o fará após o recebimento e conferência do objeto contratado.				





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
	Data	19/01/2024
Hora	09h	
Local	Auditório da Câmara Municipal de Jacareí, situada à Praça dos Três Poderes, 74, Centro, Jacareí/SP, Cep nº 12327-901.  A sessão pública será <b>presencial</b> , registrada em Ata e gravada em áudio e vídeo, conforme determina o art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/21.	

### REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

#### 1. PROMOTOR DO PREGÃO

O PROMOTOR deste pregão é a CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, CNPJ nº 50.437.516/0001-76, com sede na Praça dos Três Poderes, 74, Centro. Jacareí-SP, neste ato representado por seu Pregoeiro, Sr **GILBERTO DE ANDRADE** e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 35/2023.

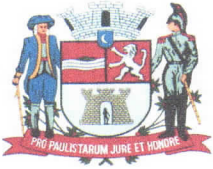
#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO PRESENCIAL** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, Ato da Mesa 08/2023 e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

#### 3. OBJETO

3.1 O objeto desta licitação é a **Aquisição de equipamentos para a TV Câmara**, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo II), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

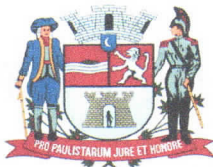
Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Câmeras Filmadoras Profissionais Sony		Un.	3	R\$ 30.121,96	R\$ 90.365,88
2	Microfone lapela com plug'on profissional.		Un.	1	R\$ 7.851,25	R\$ 7.851,25
3	Pilhas recarregáveis AA 2550mAh		Un.	50	R\$ 40,27	R\$ 2.013,50
4	Pilhas alcalinas AA		Un.	24	R\$ 4,05	R\$ 97,20
5	HD Externo de 8 Terabytes USB 3.0		Un.	1	R\$ 2.748,12	R\$ 2.748,12
6	Conversor SDI para HDMI Blackmagic		Un.	5	R\$ 1.058,17	R\$ 5.290,85
7	Monitor 7' Blackmagic Design Vídeo Assist 12g-sdi / Hdmi Hdr		Un.	1	R\$ 9.145,32	R\$ 9.145,32
8	Cartões de Memória SDHC 300mb/s V90 de 64gb Classe de velocidade 10		Un.	10	R\$ 1.101,58	R\$ 11.015,80
9	Fones de ouvido profissional		Un.	10	R\$ 289,36	R\$ 2.893,60
10	Iluminador Led Bicolor		Un.	2	R\$ 4.485,42	R\$ 8.970,84
11	Softbox com Grid		Un.	2	R\$ 1.014,86	R\$ 2.029,72
12	Tripé de Iluminação Girafa de Aço Inox 3,3m		Un.	1	R\$ 1.574,80	R\$ 1.574,80

3.3 A licitação será **dividida em itens**, conforme tabela do item 3.2 deste edital.

#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Havendo interesse na participação na presente licitação, poderá ser preenchida a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - Anexo XI e encaminhada ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, através do e-mail [luana.silverio@jacarei.sp.leg.br](mailto:luana.silverio@jacarei.sp.leg.br) com cópia





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

para [gleice.oliveira@jacarei.sp.leg.br](mailto:gleice.oliveira@jacarei.sp.leg.br), para que o licitante interessado possa receber eventuais comunicados acerca do Edital e demais informações que se fizerem necessárias;

**4.1.1.** Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006;

**4.2.** As licitantes que desejarem participar do Pregão deverão entregar à Pregoeiro, até o horário estipulado no preâmbulo deste Edital, 2 (dois) envelopes opacos fechados, um deles contendo a **PROPOSTA** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO**, em cujas faces externas deverão constar as seguintes informações:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

**A/C.: Pregoeiro Sr. GILBERTO DE ANDRADE**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023**

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**À CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**

**A/C.: Pregoeiro Sr. GILBERTO DE ANDRADE**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023**

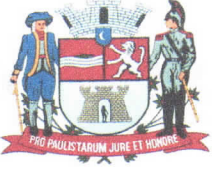
**ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO**

**NOME DA EMPRESA** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL:** \_\_\_\_\_

**4.3.** As licitantes que desejarem enviar seus envelopes por via postal (com AR, Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

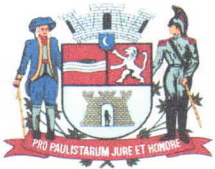
cuidados do Pregoeiro, Sr. Gilberto de Andrade, colocando os **Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação**, devidamente identificados como consta no item 4.1.1, dentro de um único envelope, bem como a Declaração de ME/EPP (Anexo IV), e a Declaração de Condições Habilitatórias (Anexo V) devidamente assinadas por representante legal e cópia autenticada do contrato social da empresa com todas as suas alterações ou consolidado. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que tenham por objeto social atividade compatível e condizente com seu objeto;

**4.4.** Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a fase de credenciamento das licitantes;

**4.5.** As empresas que se interessarem em participar deste certame e que estejam em recuperação judicial deverão apresentar, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital. Não poderão participar as empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Jacareí, bem como aquela inscritas no cadastro nacional de Empresas Punidas \_CNEP, conforme dispõe o artigo 22, da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção);

**4.6.** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC nº123/2006, poderá caracterizar o crime de falsidade ideológica, previsto no Artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação de sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**4.1.** Os documentos descritos nos termos dos **itens 4.2. a 4.7.** (Procuração, contrato social, declaração de condições de habilitação), e declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (**4.1.1**) deverão ser apresentados ao Pregoeiro **fora dos envelopes 01 e 02**, juntamente com **documento de identidade com foto** que identifique o representante legal da empresa;

**4.2.** As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um(a) representante, devidamente munido(a) de **procuração** que o(a) nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame (Anexo III);

**4.3.** Na hipótese de apresentação por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato social consolidado/estatuto social da empresa;

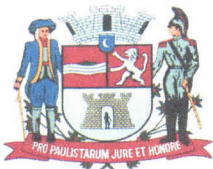
**4.4.** Em se tratando de instrumento público, bastará apresentação do traslado ou cópia autenticada;

**4.5.** No caso de sócio administrador da empresa, deverá ser apresentada cópia do contrato social com todas as suas alterações, ou consolidado, onde conste o nome do representante legal com os respectivos poderes;

**4.6.** Será indeferido o credenciamento do representante sempre que não forem apresentados os documentos necessários à sua correta identificação ou quando for verificado que não possui poderes suficientes para praticar atos no decorrer da sessão. Cada representante atuará em favor de apenas **uma única** empresa;

**4.7.** Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme (Anexo V);





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

4.8. Não serão considerados os envelopes apresentados depois do prazo indicado no preâmbulo, bem como os entregues a tempo, porém, em local diferente do determinado;

4.9. As licitantes far-se-ão representar nas sessões por apenas 01 um (a) procurador(a) ou pessoa expressamente credenciada, que poderá atuar em favor de 01 (uma) única licitante;

4.10. As licitantes que encaminharem seus envelopes via postal, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no **item 5.2.**

### 6. PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope 1 – **Proposta Comercial** deverá estar a **Declaração de Elaboração Independente da Proposta** (Anexo VI) e a **Proposta Comercial** (Anexo VII), a qual deverá ser impressa em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, sendo seus valores monetários expressos em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas, ou no próprio formulário que integra o presente Edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal;

6.2. Deverão constar na proposta:

6.2.1. Os valores unitário e total da proposta, expressos em reais, com duas casas decimais;

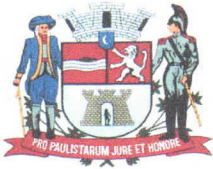
6.2.2. Nome (identificação) da licitante, endereço com cep, telefone e CNPJ/MF;

6.2.3. Validade da proposta, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes;

6.2.4. Prazo de entrega do objeto da licitação, que será aquele descrito no Anexo II - Termo de Referência;

6.2.5. Especificação e marca dos itens;





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**6.2.6.** O valor da proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação, como por exemplo impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, encargos etc;

**6.2.7.** Deverão ser consideradas no Anexo VII – Proposta Comercial todas as especificações e exigências quanto ao objeto e a sua entrega, constantes no Anexo II - Termo de Referência;

**6.2.8.** Deverá ser apresentado junto à Proposta Comercial, para fins comprobatórios das especificações técnicas, um GATÁLOGO, em português, descrevendo as especificidades, que deverão estar em conformidade com aquelas descritas no Anexo II – Termo de Referência, para todos os equipamentos cotados.

**6.2.9.** A despesa total foi estimada em **R\$ 143.996,84 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo este o valor máximo aceitável pela Administração, conforme Anexo XII – Preço Estimado;

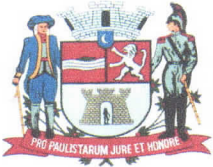
**6.3.** A licitante, ao ofertar sua proposta, automaticamente expressará plena concordância com:

**6.3.1.** A aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.3.2.** A fixação do preço apresentado, sendo, portanto, irrevogável e devendo abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), não havendo possibilidade de qualquer reajuste;

**6.4.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO.

**6.5.** Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**6.6** A apresentação das propostas obriga cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

**6.7** Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

**6.7.1.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a) Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
- b) Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

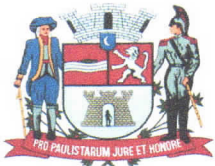
## **7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo do presente Edital, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais (**envelope 1**) e os documentos (**envelope 2**) exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as informações constantes do item **4.2** deste Edital;

**7.2.** Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo;

**7.3.** É facultado ao Pregoeiro, para a adequada análise e julgamento das propostas, consultar técnicos ou especialistas na área do objeto desta licitação, sendo vedada a inclusão de novos documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta;



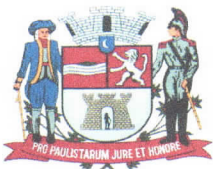


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

- 7.4. Será, então, selecionada pelo Pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores a 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;
- 7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, ao Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 7.6. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.4 e 7.5 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço;
- 7.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta que oferecer menor preço em relação ao orçado pela Administração, bem como sua exequibilidade;
- 7.8. Se os valores de 02 (duas) ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal;
- 7.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias;
- 7.10. Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o Pregoeiro negociar com as licitantes visando a estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados;
- 7.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço unitário;
- 7.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa;





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**7.13.** Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**7.14.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este Edital e seus Anexos, e decidirá motivadamente a respeito;

**7.15.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 59 da Lei nº 14133/21;

**7.16.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante classificada em primeiro lugar;

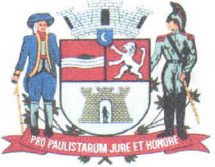
**7.17.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, e não havendo manifestação de recurso por parte das outras licitantes, lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

**7.18.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, ao Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora, e não havendo manifestação de recurso por parte das outras licitantes lhe será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

**7.19.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e esta, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

## **8. DOCUMENTAÇÃO**

**8.1.** Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, poderão ser autenticados por cartório competente, Pregoeiro ou outro agente da Administração, até 30 (trinta) minutos antes da abertura do certame, conforme disposto



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

no artigo 12, IV, da Lei nº 14.133/21. Os documentos emitidos pela internet ou os publicados em órgão da Imprensa Oficial serão considerados autênticos.

### **8.2. Deverão ser apresentados no Envelope 2 – Documentação:**

#### **• REGULARIDADE JURÍDICA:**

**8.2.1.** Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou Registro Empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

**8.2.2.** Cópia da cédula de identidade e do CPF/MF de seu(s) representante(s) legal(is), apto(s) para representá-la;

#### **• REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.2.3.** Certidão negativa de falência ou insolvência civil;

**8.2.3.1.** nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

**8.2.4.** Cópia do comprovante de sua regular inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

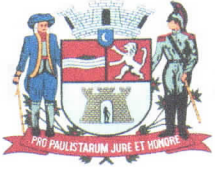
**8.2.5.** Cópia da Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;

**8.2.6.** Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;

**8.2.7.** Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários);

**8.2.8.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**8.2.9.** CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/11);

- **DECLARAÇÕES:**

**8.2.10.** Declaração em papel timbrado, assinada pelo responsável pela empresa, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo VIII);

**8.2.11.** Declaração, no caso de microempresa e empresa de pequeno porte, de que cumpre os requisitos legais necessários para a obtenção do tratamento favorecido, com base nas condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Anexo IV);

**8.2.12.** Declaração de Condições Habilitatórias, em papel timbrado, assinada pelo responsável pela empresa (Anexo V);

**8.2.13.** Declaração de Dados para Elaboração do Contrato, em papel timbrado, assinada pelo responsável pela empresa (Anexo X), sendo que:

**8.2.13.1.** Quando não se tratar do(s) próprio(s) representante(s) da empresa, nos termos do Contrato Social, além da declaração supra, deverá ser apresentada também **procuração** específica com poderes ao representante legal para formalização do CONTRATO;

**8.2.14.** A falta de apresentação dos documentos especificados no item 8.2.13. não inabilitará a licitante, implicando tão somente que o CONTRATO a ser formalizado com a vencedora será confeccionado em nome do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

**8.3.** Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (Matriz ou Filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela Matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio e estar vigente à época da abertura do envelope;

**8.4.** Será verificada durante a análise da documentação dos licitantes vencedores, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em sessão pública, por meios eletrônicos, a inexistência





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

de registros de sanções administrativas, pelo *website* <http://www.bec.sp.gov.br/>.  
Constatada alguma irregularidade, o licitante será inabilitado;

**8.5.** As certidões que não tiverem validade expressa serão aceitas apenas as emitidas até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura dos envelopes.

### **9. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** As empresas caracterizadas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) participantes dessa presente licitação, deverão apresentar declaração nos termos do item **8.2.11** deste Edital e farão jus aos benefícios da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) atualizada;

**9.2.** Todas as licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**9.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**9.2.2.** A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**10.1.** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, através de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em 05 (cinco) dias úteis posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura **ou prazo superior constante desses documentos** e autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que o fará após o recebimento e conferência do objeto contratado.

**10.2.** O valor contratado será fixado em reais, não comportando reajustes pelo período de 12 (doze) meses;

**10.2.1.** Ao se constatarem erros ou rasuras na Nota Fiscal ou Fatura de serviços, não ocorrerá a incidência de correção monetária, juros ou multas, até que sejam efetuadas as devidas correções;

**10.3.** O atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE implicará o acréscimo de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia, salvo a incidência no item **10.2.1**, que desobriga o pagamento de correção monetária, juros ou multas pela CONTRATANTE;

**10.4.** As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.26 e 01.01.01.031.0001.2003.4.4.90.52.33;

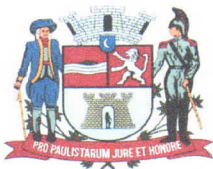
**10.5.** Quando da realização do pagamento, se devidos, serão descontados dos valores a receber, sem obrigatoriedade de prévio aviso, as penalizações impostas por eventuais atrasos, multas, o imposto sobre serviço de qualquer natureza e o imposto sobre a renda devida na fonte sobre o objeto contratado, bem como descontos por eventuais antecipações de pagamento na forma autorizada pelo art. 145 da Lei nº 14.133/21.

## **11. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/21;

16





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

11.1.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.1.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, via e-mail, no endereço [gilberto.estatistica@jacarei.sp.leg.br](mailto:gilberto.estatistica@jacarei.sp.leg.br) ou protocolados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, das 8h às 12h e das 14h às 16h no endereço constante neste Edital;

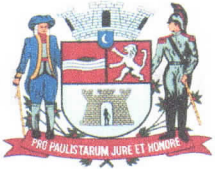
## 12. DA CONTRATAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

12.1. A contratação do objeto licitado dar-se-á mediante a assinatura do CONTRATO (Anexo IX) em estrita conformidade com o disposto em lei, e dele farão parte este instrumento convocatório e a proposta vencedora, bem como quaisquer outros documentos integrantes do procedimento licitatório.

12.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, sendo sua eficácia condicionada à publicação oficial do extrato do contrato, produzindo seus efeitos até o cumprimento de todas as obrigações assumidas, não podendo ser prorrogado;

12.3. A garantia do objeto não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**. O prazo de garantia dos equipamentos será contado da data do recebimento do objeto pelo fiscal do contrato;

17



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**12.4.** Regularmente convocada para assinar o CONTRATO, à adjudicatária cumprirá fazê-lo **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após o qual sua omissão caracterizará não atendimento do prazo de assinatura contratual, sujeitando-a às penalidades contidas no art. 155 da Lei 14.133/21;

**12.5.** O prazo de entrega será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos** contados da assinatura do contrato nos moldes aqui observados, bem como no Anexo II - Termo de Referência e Anexo IX – Minuta Contratual.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

**13.1.** A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 156, da lei nº 14.133/21, conforme o disposto:

**13.1.1.** Advertência;

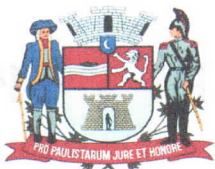
**13.1.2.** Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14133/21;

**13.1.3.** Impedimento do direito de licitar e contratar;

**13.1.4.** A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;

**13.2.** A aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**13.3.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Jacareí após a instauração do competente Processo Administrativo, com a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

**13.3.** A notificação ocorrerá pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

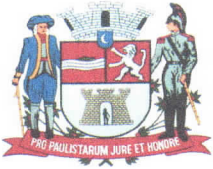
**13.4.** O prazo para apresentação de defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir será de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação, conforme estabelece o art. 158 da Lei nº 14.133/21.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativa à presente licitação;

**14.2.** O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**14.3.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente PREGÃO, deverão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro, podendo ser feito por meio eletrônico, no endereço [gilberto.estatistica@jacarei.sp.leg.br](mailto:gilberto.estatistica@jacarei.sp.leg.br) ou protocolados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, **até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para recebimento dos envelopes**, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**14.3.1.** A consulta como critério de aceitabilidade, deverá ser encaminhada em papel timbrado, assinada pelo representante legal da empresa consulente e endereçada ao Pregoeiro;

**14.3.2.** A consulta será recebida mediante protocolo ou confirmação de recebimento, se por-mail e não serão consideradas aquelas encaminhadas intempestivamente;

**14.3.3.** O Pregoeiro responderá por escrito às questões pertinentes à licitação, sendo que a cópia do ofício será juntada no respectivo processo licitatório, depois de ter sido encaminhado para ciência de todas as licitantes;

**14.3.4.** Não será considerada nenhuma solicitação verbal, quer seja consulta, pedido de esclarecimento, reclamação ou entendimento técnico;

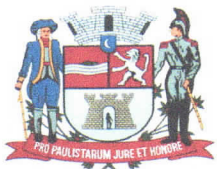
**14.3.5.** Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO relativa à habilitação das licitantes desclassificadas, bem como das classificadas que não foram declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da Câmara Municipal de Jacareí, sendo disponibilizados para retirada pelas empresas, mediante recibo, depois da publicidade legal do extrato de contrato. Caso não sejam retirados, os mesmos serão inutilizados;

**14.3.6.** Para conhecimento do público, determina-se a publicação de resumo do presente Edital na forma prevista no artigo 55 da Lei nº 14.133/21, ficando à disposição no prédio-sede da CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, na Praça dos Três Poderes, 74 – Centro, todos os documentos atinentes ao presente Pregão (Edital, anexos, etc), ou para cópia em *pen drive* ou outro tipo de mídia gravável fornecida pelo licitante, devendo ser retirado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h00 às 16h, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Jacareí, ou pelo *site*: <http://www.jacarei.sp.leg.br>;

**14.3.7.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital;

**14.3.8.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, *site* [www.jacarei.sp.leg.br](http://www.jacarei.sp.leg.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas;





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**14.3.9.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Aviso de Licitação;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III – Procuração;

Anexo IV – Declaração de ME/EPP;

Anexo V – Declaração Condições Habilitatórias;

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

Anexo VII – Proposta;

Anexo VIII – Declaração em Atendimento ao Art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IX – Minuta Contratual;

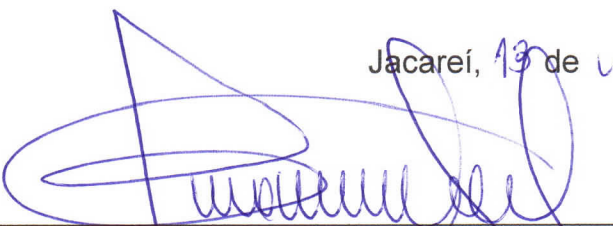
Anexo X - Declaração para Contrato;

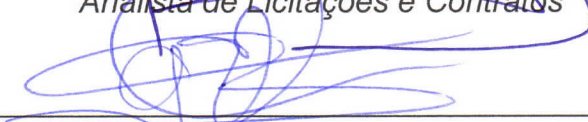
Anexo XI – Manifestação de Interesse;

Anexo XII – Valor Estimado;

Anexo XIII - Termo de Designação de Fiscal de Contrato.

Jacareí, 13 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Luana Silvério Alves**  
*Analista de Licitações e Contratos*

  
\_\_\_\_\_  
**Gleice Erba Ignácio Oliveira**  
*Gerente de Licitações e Contratos*




**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

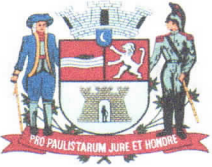
**PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023**  
**Anexo I - AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto: Aquisição de equipamentos para a TV Câmara Jacareí.** O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação será no dia **19/01/2024**, às **09h** (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, neste Município. O edital detalhado e seus anexos estão disponíveis no site [www.jacarei.sp.leg.br](http://www.jacarei.sp.leg.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Jacareí, 13 de dezembro de 2023.

  
GILBERTO DE ANDRADE  
*Pregoeiro*





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

### PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023

#### Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado – R\$	Total R\$
1	Câmeras Filmadoras Profissionais Sony*		Un.	3	R\$ 30.121,96	R\$ 90.365,88
2	Microfone lapela com plug'on profissional.		Un.	1	R\$ 7.851,25	R\$ 7.851,25
3	Pilhas recarregáveis AA 2550mAh**		Un.	50	R\$ 40,27	R\$ 2.013,50
4	Pilhas alcalinas AA**		Un.	24	R\$ 4,05	R\$ 97,20
5	HD Externo de 8 Terabytes USB 3.0		Un.	1	R\$ 2.748,12	R\$ 2.748,12
6	Conversor SDI para HDMI Blackmagic*		Un.	5	R\$ 1.058,17	R\$ 5.290,85
7	Monitor 7" Blackmagic Design Vídeo Assist 12g-sdi / Hdmi Hdr*		Un.	1	R\$ 9.145,32	R\$ 9.145,32
8	Cartões de Memória SDHC 300mb/s V90 de 64gb Classe de velocidade 10		Un.	10	R\$ 1.101,58	R\$ 11.015,80
9	Fones de ouvido profissional		Un.	10	R\$ 289,36	R\$ 2.893,60
10	Iluminador Led Bicolor		Un.	2	R\$ 4.485,42	R\$ 8.970,84
11	Softbox com Grid		Un.	2	R\$ 1.014,86	R\$ 2.029,72
12	Tripé de Iluminação Girafa de Aço Inox 3,3m		Un.	1	R\$ 1.574,80	R\$ 1.574,80

**\*Observações : Há solicitação de marcas nos itens 1, 6 e 7.**

**Filmadoras Sony Profissionais:** O motivo no qual solicitamos especificamente a marca Sony é, principalmente, pelo Know-How dos servidores efetivos e terceirizados que, desde a fundação da TV Câmara, em 2008, a utilizam no trabalho cotidiano. As filmadoras, em geral, possuem especificidades que necessitam de tempo e estudo para melhor entendimento e desempenho e, com a experiência com a marca que já obtivemos ao longo do tempo, seria desaconselhável realizar mudanças para readaptação de uma nova linha. Além disso, a marca em questão nos garante total compatibilidade com nosso sistema de produção e transmissão, garantindo que o trabalho prosseguirá sem entraves.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

**Monitor 7' Blackmagic Design Vídeo Assist 12g-sdi / Hdmi Hdr:** Há dois motivos pelos quais solicitamos exclusivamente este monitor de referência da marca Blackmagic. O primeiro é que foi o único encontrado no mercado que atende o tamanho de 7 polegadas – ideal para utilização na Tribuna Livre - juntamente com a capacidade de inserção de cartão de memória para gravação, com entradas e saídas SDI. O segundo motivo é que nossa Matriz – responsável por enviar o sinal de vídeo a este monitor – pertence à marca Blackmagic, garantindo total compatibilidade. Trata-se de um tipo de equipamento restrito ao próprio mercado, com poucas opções e demasiada diferença entre elas, sendo arriscado à Câmara Municipal buscar marca diferente das já utilizadas por este setor.

**Conversores SDI/HDMI Blackmagic:** Seguindo a mesma lógica do item supracitado, entendemos ser necessário continuar utilizando a marca Blackmagic para que não haja incompatibilidade com nossa Matriz de sinal, que pertence à BlackMagic. Todos os nossos atuais conversores pertencem a esta marca. Ressalto que a marca BlackMagic possui um dos preços mais acessíveis quando se trata de conversor, além de seu respaldo qualitativo no mercado, portanto não é aconselhável – tanto no sentido técnico quanto no orçamentário - mudarmos a rota de configuração do sistema para nos adaptar a outra marca.

**\*\*Observações –** Nos **itens 3 e 4** (pilhas recarregáveis e alcalinas) aconselha-se que o possível edital, para fins de eficiência e transparência, registre que os licitantes devam informar a proposta de preço das pilhas **por unidade**, desconsiderando o lançamento de valores de embalagens que possam conter mais de 1 (uma) pilha. Fica a critério da empresa Contratada a definição da melhor forma de entrega, desde que atinja o número de 50 unidades (item 3) e 24 unidades (item 4).

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 143.996,88

### JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES\*

Não haverá agrupamento por lotes.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Para entendimento completo, vide ETP.  
Em suma, necessitamos anualmente, de equipamentos prioritários e básicos para continuação dos trabalhos, seja para substituição de danificados ou para invalidados. Além disso, necessita-se de aprimoramento, atualização e otimização, para que os trabalhos de transmissão e produção continuem.

### NATUREZA DO BEM

Comum.

Especial.

### PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

Sim. **Justificativa:**



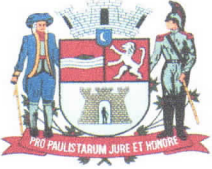


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

<b>HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HAVERÁ GARANTIA DO BEM?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Os contratados deverão apresentar garantia do fabricante dos bens indicados por, no mínimo, <b>12 meses a partir do recebimento do objeto pelo fiscal do contrato.</b> <input type="checkbox"/> Não.
<b>HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. O fornecedor do item deverá, quando necessário, se responsabilizar e buscar a assistência técnica para atendimento especializado, para cobrir reparos durante o período de 90 dias. Todos os custos de locomoção, peças, taxas, correios, entre outros, serão de responsabilidade do fornecedor, devendo realizar a retirada do item danificado na Câmara Municipal em até 5 (cinco) dias úteis após comunicação do fato. A devolução do item também deverá ocorrer na Câmara Municipal, mantendo como canal de Comunicação os números 12 3955-2237 ou 12 9 9742-3896, devendo registrar o andamento do contexto (prazo de devolução, problemas identificados e demais informações importantes) pelo e-mail marcio.martinele@jacarei.sp.leg.br. <input type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO</b>	
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Pregão presencial (Solicitação e justificativa anexada)
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSOS?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

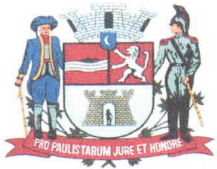
## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

<b>CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA</b>	A proposta deverá observar o <b>valor unitário máximo</b> aceitável, conforme previsão legal. Todos os itens deverão conter em suas propostas o catálogo do produto, comprovando que as especificações técnicas estão de acordo com o solicitado neste TR.
<b>HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?</b>	Não.
<b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>	
<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	Não.
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE ENTREGA DO BEM</b>	
<b>COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em sua totalidade, em até <b>45 dias</b> corridos a partir da assinatura do contrato. <input type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em parcelas, sendo a 1ª em até _ dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com _ dias de antecedência.
<b>LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM</b>	O bem deve ser entregue na sede da Câmara Municipal de Jacareí, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8h às 16h.

b



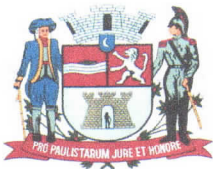


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

<b>PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE</b>	Não se aplica.
<b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b>	
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> 90 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 12 meses.
<b>HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	<p><b>Meio</b> Ordem bancária.</p> <p><b>Onde?</b> Conta corrente da contratada.</p> <p><b>Qual o prazo?</b> Conforme regulamento interno da Câmara Municipal de Jacareí, a ser descrito no edital.</p> <p><b>Prova da regularidade fiscal</b> A regularidade fiscal pode ser provada: Conforme regulamento vigente, em especial pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
<b>QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</b>	<p>Dada a natureza da contratação, não se aplica à garantia em questão.</p> <p style="text-align: right;"><b>Justificativa:</b></p>
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO</b>	01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.30.26 01.01.01.01.031.0001.2003.4.4.90.52.33



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITEN SEGUEM ANEXADAS A ESTE TR

Jacareí, 21 de setembro de 2023.

MARCIO FERREIRA MARTINELE  
Secretário-Diretor de Comunicação

6  
2





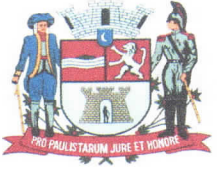
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

### Item 01 - ESPECIFICAÇÕES CÂMERA FILMADORA SONY

<b>Marca:</b>	Sony
<b>Modelo:</b>	PXW Z-190T ou Z-190V
<b>Quantidade:</b>	3 (três)
<b>Requisitos de Energia:</b>	Entrada CC: 12V/Bateria 14,4V
<b>Tempo de Oper. de bateria:</b>	Aprox. 1 hora, 20 minutos com bateria BP-U35 (enquanto grava com LCD desligado, EVF ligado quando o conector do dispositivo externo não estiver sendo utilizado). Aproximadamente uma hora e cinco minutos com bateria BP-U30 (enquanto grava com LCD Off, EVF On quando o conector do dispositivo externo não estiver sendo utilizado). Aprox. 2 horas, 10 minutos com bateria BP-U60 (enquanto grava com LCD desligado, EVF ligado quando o conector do dispositivo externo não estiver sendo utilizado). Aprox. 3 horas, 15 minutos com bateria BP-U90 (enquanto grava com LCD desligado, EVF ligado quando o conector do dispositivo externo não estiver sendo utilizado).
<b>Formato de Gravação (Vídeo):</b>	<XAVC Long> Modo XAVC-L QFHD: VBR, taxa de bits máx. de 150 Mbps, MPEG-4 H.264/AVC Modo XAVC-L HD 50: VBR, taxa de bits máx. de 50 Mbps, MPEG-4 H.264/AVC Modo XAVC-L HD 35: VBR, taxa de bits máx. de 35 Mbps, MPEG-4 H.264/AVC Modo XAVC-L HD 25: VBR, taxa de bits máx. de 25 Mbps, MPEG-4 H.264/AVC <DVCAM> Modo DVCAM: CBR, 25 Mbps, DVCAM
<b>Formato de Gravação (áudio):</b>	<XAVC Long> Modo XAVC-L: LPCM de 24 bits, 48 kHz, 4 canais <DVCAM> Modo DVCAM: LPCM de 16 bits, 48 kHz, 4 canais.
<b>Taxa de Quadro de Gravação:</b>	<XAVC Long> Modo XAVC-L QFHD 150: 3840 x 2160/59.94P, 50P, 29.97P, 23.98P, 25P Modo XAVC-L HD 50: 1920 x 1080/59,94P, 50P, 59,94i, 50i, 29,97P, 23,98P, 25P 1280 x 720/59,94P, 50P Modo XAVC-L HD 35: 1920 x 1080/59.94P, 50P, 59.94i, 50i, 29.97P, 23.98P, 25P Modo XAVC-L HD 25: 1920 x 1080/59.94i, 50i <DVCAM> Modo DVCAM: 720 x 480/59,94i, 29,97PsF 720 x 576/50i, 25PsF
<b>Tempo de gravação/Reprodução:</b>	<XAVC Long> Modo XAVC-L QFHD 150 Com um cartão de memória de 128 GB: Aprox. 88 minutos Modo XAVC-L HD 50 Com um cartão de memória de 128 GB: Aprox. 240 minutos Modo XAVC-L HD 35 Com um cartão de



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

memória de 128 GB: Aprox. 325 minutos Modo XAVC-L 25 Com um cartão de memória de 128 GB: Aprox. 445 minutos <DVCAM> Com um cartão de memória de 128 GB: Aprox. 425 minutos.

**Formato de Gravação (áudio Proxy):** Proxy XAVC: AAC-LC, 128kbps, 2 canais.

**Formato de Gravação (Vídeo Proxy):** Proxy XAVC: AVC/H.264 Main Profile 4:2:0 GOP longo, VBR 1920 x 1080, 9 Mbps 1280 x 720, 9 Mbps 1280 x 720, 6 Mbps 640 x 360, 3 Mbps 480 x 270, 1 Mbps 480 x 270, 0,5 Mbps.

**Montagem da Lente:** Tipo Fixo.  
**Taxa de Zoom:** 25x  
**Distância Focal:** 3,7mm a 92,5mm (equivalente a 28,8mm a 720mm em uma lente de 35mm).  
**Iris:** Troca automática/manual – F1.6 a F11 e C (fechamento).  
**Foco:** 800 mm a ∞ (Macro desligado) 10 mm a ∞ (Macro ligado, grande angular) 800 mm a ∞ (Macro ligado, teleobjetiva) AF/MF/Full MF selecionável  
**Estabilizador de Imagem:** Lig/Deslig selecionável, troca de lentes.  
**Diâmetro do Filtro:** M 82mm, distância de 0,75 mm  
**Dispositivo de Imagem (Tipo):** Sensor 3CMOS Exmor R tipo 1/3 com retro iluminação  
**Elementos efetivos da imagem:** 3840 (H) x 2160 (V).  
**Sistema Óptico integrados:** Filtros ND / Desligado: Claro / 1: 1/4ND / 2: 1/16ND / 3: 1/64ND / Variável ND linear (aproximadamente 1/4ND a 1/128ND).

**Sensibilidade**  
**(2000 lx, 89,9% de refletância):** F11 (típico, 1920 x 1080/59,94p, modo de alta sensibilidade)  
F12 (típico, 1920x1080/50p, modo de alta sensibilidade)

**Iluminação Mínima:** 0,01 lx (típico) (Modo de 1920 x 1080/59,94i, F1.6, ganho de +30dB, modo de alta sensibilidade, com acúmulo de 64 quadros).

**Relação S/N:** 57 dB (Y) (típico)  
**Resolução Horizontal:** 2.000 linhas de TV ou mais (modo 3840x2160p) / 1.000 linhas de TV ou mais (modo 1920x1080p).

**Velocidade do Obturador:** 1/24 segundos a 1/8.000 segundos.  
**Obturador Lento (SLS):** Acumulação de 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 16, 32 e 64 quadros.

**Função de Movimento Lento e Rápido:** 2160P: 1-60fps / 1080p: 1-60fps / 720p: 1-60 fps



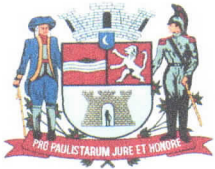


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

<b>Equilíbrio do Branco:</b>	Predefinição (3200K), memória A, memória B/ATW
<b>Ganho:</b>	-3, 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18 dB (Ganho turbo ligado) AGC
<b>Entrada de Áudio:</b>	3 pinos tipo XLR (fêmea) (x2), linha/mic/mic +48 V selecionável LINHA: +4, 0, -3dBu/10kΩ MICROFONE: -80dBu a -30dBu/3kΩ (0 dBu=0,775 Vrms)
<b>Saída de Áudio:</b>	Integrado na entrada Mult/Micro USB (x1)
<b>Saída SDI:</b>	BNC (x1), 3G/HD/SD selecionável
<b>Entrada de Código de Tempo:</b>	BNC (x1) (alternável com saída TC) 0,5V-1,8Vp-p, 3,3kΩ
<b>Saída de Código de Tempo:</b>	BNC (x1) (alternável com entrada TC) 1,0Vp-p, 75Ω



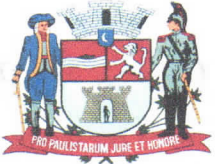
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

<b>USB:</b>	Dispositivo USB, entrada Multi/Micro USB (x1) Host: USB 3.0/2.0 type A(x1) USB 2.0 type A(x1)
<b>Saída de Fone de Ouvido:</b>	Miniconector estéreo (x1) -16dBu16Ω
<b>Saída de Alto-falante:</b>	Monoauricular / Saída: 500mW
<b>Entrada CC:</b>	Conector CC
<b>Remoto:</b>	Miniconector estéreo (Φ2,5 mm)
<b>Saída HDMI:</b>	Conector HDMI Tipo A
<b>LAN com fio:</b>	RJ-45 (x1), 1000BASE-T, 100BASE-T, 10BASE-T
<b>Visor:</b>	1 cm (tipo 0,39) Aprox. 2,36 M de pontos.
<b>LCD:</b>	8,8cm (tipo 3.5) / Aprox. 1,56 M de pontos.
<b>Microfone Integrado:</b>	Microfone de condensador de eletreto estéreo omnidirecional
<b>Mídia Tipo:</b>	MS/SD (1) / SD (1)
<b>Acessórios Fornecidos:</b>	Tampa da lente (1), previamente instalada na filmadora Porta-ocular para EVF (1) Pacote de baterias BP-U30 ou U35 (1) Adaptador CA/carregador BC-U1A (1) Cabo de alimentação (1) Cabo USB (1) Manual de garantia (1) "Antes de usar esta unidade" (1) CD-ROM "Instruções de operação" (1).
<b>Garantia:</b>	Mínima de 12 meses





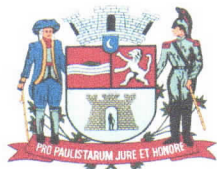
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

### Item 2 - ESPECIFICAÇÕES MICROFONE LAPELA COM PLUG'ON PROFISSIONAL

<b>Produto:</b>	Kit multifuncional para jornalismo móvel e documentários de alcance até 100 metros e 8 horas de tempo de funcionamento. Transmissor com conector fêmea SKP 100. Microfone de grampo ME-2-II (omnidirecional).
<b>Resumo do Equipamento:</b>	Microfone Lapela com Plug'on Profissional
<b>Quantidade:</b>	1 (um).
<b>Faixa de Frequência:</b>	A: 516 - 558 MHz / A1: 470 - 516 MHz / AS: 520 - 558 MHz / B: 626 - 668 MHz / C: 734 - 776 MHz / D: 780 - 822 MHz / E: 823 - 865 MHz / G: 566 - 608 MHz / GB: 606 - 648 MHz / JB: 806 - 810 MHz / K+: 925 - 937,5 MHz.
<b>Dimensões:</b>	Aproximadamente 82x64x24mm
<b>THD, distorção harmônica total de:</b>	≤ 0.9 %
<b>Peso:</b>	(pilhas incl.) aprox. 160 g
<b>Saída de Áudio:</b>	Entrada jack de 3,5 mm: +12 dBu (mono, não balanceado)
<b>Relação sinal ruído:</b>	≤110 dBA
<b>Banda de Frequência Seleccionável:</b>	Até 42 MHz
<b>Desvio de Pico:</b>	±48 kHz
<b>Desvio Nominal:</b>	±24 kHz
<b>Tempo de Operação:</b>	Normalmente 8h
<b>Modulação:</b>	Banda Larga FM
<b>Fonte de Força:</b>	2 pilhas AA 1,5 volts ou conjunto de baterias BA 2015.
<b>Consumo de Corrente:</b>	com tensão nominal: norm. 180mA
<b>Rejeição de canal adjacente:</b>	≥ 65 dB
<b>Atenuação de intermodulação:</b>	≥ 65 dB
<b>Alimentação:</b>	3 V pilha / 2,4 V pilha recarregável
<b>Frequência de Recepção:</b>	No máximo 1680 frequências de recepção, sintonizáveis em passos de 25 kHz, 20 conjuntos de frequências, cada com até 12 canais definidos de fábrica, sem intermodulação, 1 conjunto de frequências com até 12 canais programáveis
<b>Sensibilidade RF:</b>	< 1,6 µV para 52 dBA eff S/N
<b>Tom guia de silêncio:</b>	baixo: 5 dBµV médio: 15 dBµV alto: 25 dBµV
<b>Intervalo de Temperatura:</b>	-10 °C a +55 °C
<b>Princípio do Recetor:</b>	Disparidade adaptativa
<b>Bloqueio:</b>	≥ 70 dB
<b>Modelo de Referência:</b>	Microfone Sennheiser EW 100 ENG G4.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

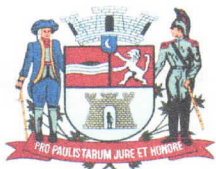
Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

### Item 3 - ESPECIFICAÇÕES PILHAS RECARREGÁVEIS

<b>Produto:</b>	Pilhas Recarregáveis
<b>Quantidade:</b>	50 unidades
<b>Tipo:</b>	AA
<b>Tipo do Produto:</b>	Eletrônico
<b>Garantia:</b>	Mínima de 12 (doze) meses
<b>Composição das Células de Bateria:</b>	NiMh
<b>Tensão:</b>	1,2 volts
<b>Reutilização:</b>	Recarregável
<b>Capacidade:</b>	2550mAh
<b>Recarga:</b>	Até 500 vezes
<b>Produto de Referência:</b>	Pilha Recarregável Panasonic Eneloop Pro AA BK-3HCDE/2BB

*[Handwritten signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

## Item 4 - ESPECIFICAÇÕES PILHAS ALCALINAS

Produto:	Pilha
Tipo:	Alcalinas
Quantidade:	24 unidades
Tamanho:	AA
Voltagem:	1,5 volts
Garantia:	Mínima de 12 (doze) meses



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

### Item 5 - ESPECIFICAÇÕES HD EXTERNO 8TB

<b>Produto:</b>	HD Externo Desktop
<b>Quantidade:</b>	1 (uma) unidade
<b>Capacidade:</b>	8 (oito) Terabytes
<b>Alimentação Energia:</b>	Sim
<b>USB:</b>	3.0
<b>Compatível com:</b>	Windows e MacOs
<b>Cabos inclusos:</b>	USB 3.0 de 46cm e adaptador de alimentação de 18w
<b>Tecnologia de Armazenamento:</b>	HDD
<b>Dimensões:</b>	178.75mm/7.04in × 41.90mm/1.65in × 125.0mm/4.92in
<b>Garantia:</b>	Mínima de 12 meses
 <b>Produto de Referência:</b>	 HD Externo Seagate Expansion Desktop Hard Drive Modelo STKP8000400



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

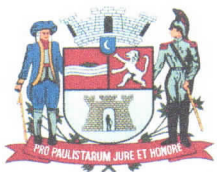
## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

### Item 6 - ESPECIFICAÇÕES CONVERSORES BLACKMAGIC

<b>Produto:</b>	Micro Conversor SDI para HDMI BlackMagic 3G
<b>Quantidade:</b>	5 (unidades)
<b>Marca:</b>	BlackMagicdesign
<b>Entrada de Vídeo SDI:</b>	1xSDI SD, HD ou 3G
<b>Saída de Vídeo SDI:</b>	1x saída loop SDI
<b>Saída HDMI:</b>	HDMI tipo A
<b>Suporte Multitaxa:</b>	Detecção automática de SD e HD
<b>Com fonte Alimentadora:</b>	Sim
<b>Padrões de Vídeo SDI:</b>	525i59.94 NTSC, 625i50 PAL
<b>Padrões de Vídeo HD:</b>	720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30 1080i50, 1080i59.94, 1080i60
<b>Conformidade SDI:</b>	SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 424M, SMPTE 425M
<b>Taxas de Vídeo SDI:</b>	Conexões de vídeo SDI comutáveis entre definição padrão, 720p, 1080i, 1080p e DCI de alta definição.
<b>Precisão de Cor SDI:</b>	4:2:2
<b>Espaço de Cor SDI:</b>	YUV
<b>Comutação Automática SDI:</b>	Detecção Automática de SD, HD e nível A ou B para 3G-SDI.
<b>Padrões de Vídeo HDMI:</b>	525i29.97 NTSC, 625i25 PAL 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080i50, 1080i59.94, 1080i60
<b>Precisão de Cor HDMI:</b>	4:2:2. Uma LUT de 17 pontos pode ser carregada através do utilitário de software para calibrar ou aprimorar as cores do monitor.
<b>Garantia:</b>	Mínima de 12 meses





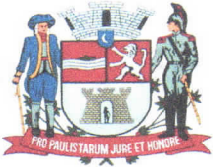
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

### ITEM 7 - ESPECIFICAÇÕES CONVERSORES BLACKMAGIC

<b>Produto:</b>	Micro Conversor SDI para HDMI BlackMagic 3G
<b>Quantidade:</b>	5 (unidades)
<b>Marca:</b>	BlackMagicedesign
<b>Entrada de Vídeo SDI:</b>	1xSDI SD, HD ou 3G
<b>Saída de Vídeo SDI:</b>	1x saída loop SDI
<b>Saída HDMI:</b>	HDMI tipo A
<b>Suporte Multitaxa:</b>	Detecção automática de SD e HD
<b>Com fonte Alimentadora:</b>	Sim
<b>Padrões de Vídeo SDI:</b>	525i59.94 NTSC, 625i50 PAL
<b>Padrões de Vídeo HD:</b>	720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30 1080i50, 1080i59.94, 1080i60
<b>Conformidade SDI:</b>	SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 424M, SMPTE 425M
<b>Taxas de Vídeo SDI:</b>	Conexões de vídeo SDI comutáveis entre definição padrão, 720p, 1080i, 1080p e DCI de alta definição.
<b>Precisão de Cor SDI:</b>	4:2:2
<b>Espaço de Cor SDI:</b>	YUV
<b>Comutação Automática SDI:</b>	Detecção Automática de SD, HD e nível A ou B para 3G-SDI.
<b>Padrões de Vídeo HDMI:</b>	525i29.97 NTSC, 625i25 PAL 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p47.95, 1080p48, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60 1080i50, 1080i59.94, 1080i60
<b>Precisão de Cor HDMI:</b>	4:2:2. Uma LUT de 17 pontos pode ser carregada através do utilitário de software para calibrar ou aprimorar as cores do monitor.
<b>Garantia:</b>	Mínima de 12 meses



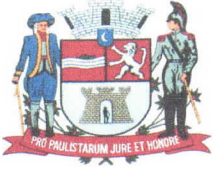
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

### ITEM 8 - ESPECIFICAÇÕES CARTÕES DE MEMÓRIA

<b>Produto:</b>	Cartão de Memória SDHC / SDXC
<b>Quantidade:</b>	10 (dez) unidades
<b>Capacidade de Armazenamento de Memória:</b>	64gb ou mais
<b>Velocidade de Leitura e Escrita:</b>	300mb/s / 260mb/s
<b>Classe de Velocidade:</b>	10 / 2000x / UHS II
<b>Garantia:</b>	Mínima de 12 meses
<b>Produto de Referência:</b>	Lexar Professional 2000x SDXC/SDHC 64gb Uhs-ii 300mb/s V90.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

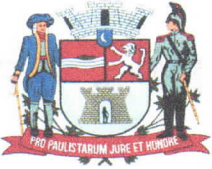
### ITEM 9 - ESPECIFICAÇÕES FONE DE OUVIDO PROFISSIONAL

<b>Produto:</b>	Fone de Ouvido Profissional
<b>Quantidade:</b>	10 (dez) unidades
<b>Tipo:</b>	Leve Fechado
<b>Mecanismo:</b>	Eixo-3D
<b>Sensibilidade (dB SPL/V @ 1kHz):</b>	125
<b>Impedância Nominal:</b>	32
<b>Largura de banda da frequência de áudio (Hz):</b>	12-28000
<b>Comprimento do cabo (m):</b>	1.5
<b>Resposta de Frequência:</b>	12 até 28kHzMax SPL 125 dB Impedância
<b>Peso:</b>	73 gramas
<b>Fundo Fechado:</b>	Sim
<b>Garantia:</b>	Mínima de 12 meses
<b>Produto de Referência:</b>	Fone de Ouvido AKG K414 P

6

7





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

### ITEM 10 - ESPECIFICAÇÕES ILUMINADOR LED COLOR

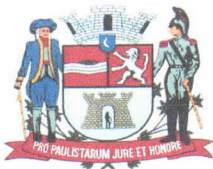
<b>Produtor:</b>	Iluminador Led Bicolor
<b>Quantidade:</b>	2 (dois)
<b>CCT:</b>	2700K~6500K
<b>IRC:</b>	≥96
<b>TLCI:</b>	≥98
<b>CQS:</b>	95 (Av.)
<b>SSI (D56):</b>	74
<b>SSI (Tungstênio):</b>	86
<b>Ângulo de feixe:</b>	15°~45°
<b>Potência de saída:</b>	60W
<b>Consumo máximo de energia:</b>	90W
<b>Corrente operacional:</b>	<6,5A (máx.)
<b>Tensão operacional (fonte de alimentação):</b>	19V
<b>Tensão operacional (bateria) Sony NP-F:</b>	6 ~ 8,4 V (bateria única) 12 ~ 16,8 V (bateria dupla)
<b>Tensão operacional (bateria) D-Tap:</b>	12 ~ 16,8V
<b>Temperatura de operação:</b>	-20°C ~ 45°C / -4°F ~ 113°F
<b>Métodos de controle:</b>	A bordo, Sidus Link (Sidus Mesh®)
<b>Alcance operacional sem fio (Bluetooth):</b>	≤ 80 m/262,5 pés
<b>Tipo de tela:</b>	OLED
<b>Impermeabilização:</b>	Sim
<b>Método de resfriamento:</b>	Resfriamento Ativo
<b>Tipo de cabo: Cabo Principal</b>	Cabo de trava giratória DC de 4 pinos
<b>Tipo de cabo: Cabo de alimentação</b>	Cabo de alimentação IEC com travamento (4m)
<b>Diâmetro de montagem do acessório:</b>	120 mm/4,72 pol.
<b>Montagem:</b>	16mm   5/8 pol. (Alfinete de bebê)

#### DIMENSÕES

<b>Dimensões: Cabeça da lâmpada sem garfo</b>	209*116mm / 8,23*4,57 pol.
<b>Dimensões: Cabeça da lâmpada com garfo</b>	280*156*127mm / 11,02*6,14*5 pol.
<b>Dimensões: portas do celeiro fechadas</b>	134*108*33mm / 5,28*4,25*1 pol.
<b>Dimensões: Fonte de alimentação</b>	135*56*34mm / 5,31*2,2*1 pol.
<b>Dimensões: Placa de bateria NP-F</b>	103*87*25mm / 4,06*3,43*1 pol.
<b>Dimensões: Caso</b>	420*200*200mm / 16,54*7,87*8 pol.

#### PESO

<b>Peso: cabeça da lâmpada:</b>	1,8 kg / 3,968 libras
---------------------------------	-----------------------



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

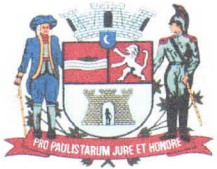
Peso: portas de celeiro:	222g/0,489 libras
Peso: Fonte de Alimentação:	370g/0,816 libras
Peso: placa de bateria NP-F:	134g/0,295 libras
Peso: Total c/ Estojo:	4,475 kg / 9,866 libras

### FOTOMETRIA:

CCT	Distância	1m	3m	5m
2700K	Ponto (15°)	25.110 Lux	3.125 Lux	1.116 Lux
2700K	Ponto (15°)	2.332 FC	290 FC	104 FC
2700K	Inundação (45°)	4.464 Lux	525 Lux	201 Lux
2700K	Inundação (45°)	415 FC	49 FC	19 FC
3.200K	Ponto (15°)	30.132 Lux	3.794 Lux	1.339 Lux
3.200K	Ponto (15°)	2.799 FC	352 FC	124 FC
3.200K	Inundação (45°)	5.357 Lux	647 Lux	234 Lux
3.200K	Inundação (45°)	498 FC	60 FC	21 FC
4300K	Ponto (15°)	31.248 Lux	3.683 Lux	1.395 Lux
4300K	Ponto (15°)	2.903 FC	342 FC	129 FC
4300K	Inundação (45°)	5.245 Lux	625 Lux	234 Lux
4300K	Inundação (45°)	448 FC	58 FC	21 FC
5600K	Ponto (15°)	33.480 Lux	4.241 Lux	1.451 Lux
5600K	Ponto (15°)	3.110 FC	394 FC	134 FC
5600K	Inundação (45°)	5.803 Lux	703 Lux	268 Lux
5600K	Inundação (45°)	539 FC	66 FC	25 FC
6.500K	Ponto (15°)	32.364 Lux	4.018 Lux	1.395 Lux
6.500K	Ponto (15°)	3.007 FC	373 FC	129 FC
6.500K	Inundação (45°)	5.580 Lux	670 Lux	246 Lux
6.500K	Inundação (45°)	519 FC	61 FC	22 FC

Garantia: 12 (doze) meses

Produto de referência: Apture LS 60x  
<https://www.aputure.com/products/ls60x/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

### ITEM 11 - ESPECIFICAÇÕES SOFTBOX RETANGULAR

<b>Produto:</b>	Softbox Retangular
<b>Tipo:</b>	Softbox retangular com Colmeia
<b>Quantidade:</b>	2 (dois)
<b>Dimensões:</b>	80x120cm
<b>Fixação:</b>	Bowens
<b>Acompanha:</b>	1x Softbox 80x120 cm + Varetas para armação do softbox + 1x Anel de fixação Bowens + 1x Difusor interno + 1x Difusor externo 1x Bolsa para transporte + 1x Grid
<b>Garantia:</b>	Mínima de 12 (doze) meses

**Produto de referência:** Softbox Godox SB-FW80120

<https://store.godox.eu/en/softboxes/76-softbox-godox-sb-fw80120-grid-80x120cm-rectangular-6952344205204.html>





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

### ITEM 12 - ESPECIFICAÇÕES TRIPÉ GIRAFÁ CROMADO

<b>Produto:</b>	Tripé Girafa Cromado
<b>Quantidade:</b>	1 (um)
<b>Material:</b>	Aço Inox
<b>Altura mínima:</b>	1.50m
<b>Altura máxima:</b>	3.30m
<b>Comprimento mínimo da girafa:</b>	1m
<b>Comprimento máximo da girafa:</b>	2,4m
<b>Peso suportado:</b>	30kg
<b>Diâmetro dos tubos:</b>	35mm, 30mm, 25mm
<b>Itens inclusos:</b>	1x Tripé Aço Inox com BASE + 1x Haste Girafa com articulação.
<b>Garantia:</b>	Mínima de 12 (doze) meses

**Produto de referência:** Tripé Greika Cs-300x

<https://www.lojaoptisom.com.br/tripe-girafa-century-de-iluminacao-estudio-cromado-aco-inox-greika-cs-300x-33m/p>



**PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023**

**Anexo III - Procuração**

A empresa ..... , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... , com sede na Rua ..... , nº ..... , bairro ..... , cidade de ..... , estado de ..... , por seu sócio ..... (denominação do contrato), ..... , brasileiro, ..... (estado civil), ..... (profissão), residente e domiciliado na cidade de ..... , **nomeia e constitui** seu **REPRESENTANTE**, o Sr. .... , ..... (estado civil), ..... (profissão), portador da cédula de identidade RG nº ..... , e do CPF/MF nº ..... , a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante, junto à **Câmara Municipal de Jacareí**, na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023**, em especial para participar das sessões licitatórias, firmar declarações e atas, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela outorga



**PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023**

**Anexo IV – Declaração - Microempresa ou Empresa  
de Pequeno Porte**

A empresa ....., CNPJ nº ....., declara à Câmara Municipal de Jacareí, para fins de participação no procedimento licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023**, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

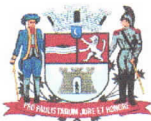
Loca e data

Nome do Representante:

RG e CPF

Carimbo da empresa





**PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023**

**Anexo V - Declaração de Condições Habilitatórias**

A empresa ..... , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... , com sede na Rua ..... , n.º ..... , bairro ..... , cidade de ..... , estado de ..... , neste ato representada pelo Senhor ..... , portador do RG. n.º ..... , **DECLARA** expressamente que atende plenamente os requisitos de habilitação impostos no Edital para participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023** da **Câmara Municipal de Jacareí**, em conformidade com o disposto no art. 63, I, da Lei nº 14.133/21.

Local e data.

---

(assinatura do responsável legal)



**PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023**

**Anexo VI - Declaração de Elaboração Independente De Proposta**

A empresa ..... , inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... , com sede na cidade de ..... , estado de ..... , na Rua ..... , nº ..... , bairro ..... , por meio de seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 15/2023 da Câmara Municipal de Jacareí, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 15/2023 da Câmara Municipal de Jacareí, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 15/2023 da Câmara Municipal de Jacareí, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 15/2023 da Câmara Municipal de Jacareí antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o valor da proposta não foi influenciado pela informação de valor referencial constante do edital, tendo sido resultado apenas e tão somente dos fatores mercadológicos vigentes;

(f) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Jacareí antes da abertura oficial das propostas; e

(g) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**Empresa (por seu representante legal)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023

### Anexo VII – Proposta Comercial

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº..... , por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem apresentar à Câmara Municipal de Jacareí a sua Proposta Comercial para **Aquisição de equipamentos para a TV Câmara**, nas especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital, submetendo-se aos demais termos e condições previstos no Edital do Pregão Presencial nº 15/2023 e assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros que tenham sido cometidos quando da preparação da presente proposta.

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Câmeras Filmadoras Profissionais Sony		Un.	3	R\$	R\$
2	Microfone lapela com plug'on profissional.		Un.	1	R\$	R\$
3	Pilhas recarregáveis AA 2550mAh		Un.	50	R\$	R\$
4	Pilhas alcalinas AA		Un.	24	R\$	R\$
5	HD Externo de 8 Terabytes USB 3.0		Un.	1	R\$	R\$
6	Conversor SDI para HDMI Blackmagic		Un.	5	R\$	R\$
7	Monitor 7' Blackmagic Design Vídeo Assist 12g-sdi / Hdmi Hdr		Un.	1	R\$	R\$
8	Cartões de Memória SDHC 300mb/s V90 de 64gb Classe de velocidade 10		Un.	10	R\$	R\$
9	Fones de ouvido profissional		Un.	10	R\$	R\$
10	Iluminador Led Bicolor		Un.	2	R\$	R\$
11	Softbox com Grid		Un.	2	R\$	R\$





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

12	Tripé de Iluminação Girafa de Aço Inox 3,3m		Un.	1	R\$	R\$
Valor total da proposta: R\$ _____ ( _____ )						

- O valor unitário dos itens será submetido a lances;
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope;
- A entrega e demais especificações do objeto desta licitação deverão estar em conformidade com o disposto em edital, bem como no Termo de Referência (Anexo II);
- De acordo com o item 6.2.8 do edital, deverá ser apresentado junto à Proposta Comercial, para fins comprobatórios das especificações técnicas, um **CATÁLOGO**, em português, descrevendo as especificidades, que deverão estar em conformidade com aquelas descritas no Anexo II – Termo de Referência.
- **Observações** – Nos itens **3 e 4** (pilhas recarregáveis e alcalinas) a proposta de preço das pilhas deverá ser **por unidade**, desconsiderando o lançamento de valores de embalagens que possam conter mais de 1 (uma) pilha. A Contratada definirá a melhor forma de entrega, desde que atinja o número de 50 unidades (item 3) e 24 unidades (item 4).

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal da empresa)

Razão Social da Proponente: .....

CNPJ/MF: .....

Endereço completo: .....

Fone/Fax: .....

Nome do Representante: \_\_\_\_\_ RG nº .....CPF/MF: \_\_\_\_\_



**PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023**

**Anexo VIII – Declaração de cumprimento do Art. 7º, XXXIII/CF**

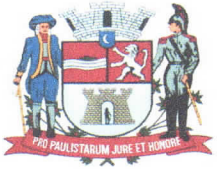
A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na cidade de ....., estado de ....., na Rua ....., nº ....., bairro ....., por meio de seu representante legal que a esta subscreve, **DECLARA** expressamente e sob as penas da lei, que não emprega menores de 14 (quatorze) anos em seu quadro de funcionários, bem como não expõe qualquer empregado menor de 18 (dezoito) anos aos serviços noturnos, perigosos e insalubres, da forma proibida pelo artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal.

E por ser a mais absoluta expressão da verdade, firma a presente, estando plenamente ciente das penalidades advindas do descumprimento do inciso V do artigo 68, VI, da Lei nº 14133/21, previsto na Lei nº 9.854/99.

Local e data.

---

**Empresa (por seu representante legal)**






# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## ANEXO IX - MINUTA CONTRATUAL

### CONTRATO Nº XXXX/AAAA

(Processo nº 3074/2023)

RESUMO				
	<b>CONTRATANTE</b> <b>CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ</b> CNPJ nº 50.437.516/0001-76.			
	<b>CONTRATADO</b> <b>Nome da pessoa física</b> CPF nº xxx.xxx.xxx-xx. <i>ou</i> <b>Nome da razão social da pessoa jurídica</b> CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.			
	<b>OBJETO</b> <b>Aquisição de equipamentos para a TV Câmara Jacareí.</b>			
	<b>ENTREGA</b>			
	<table border="1"><tr><td><i>Forma</i></td><td>Única</td></tr><tr><td><i>Prazo</i></td><td>O bem deve ser entregue em sua totalidade, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30m, em até <b>45 (quarenta e cinco)</b> dias corridos, a partir da assinatura do contrato.</td></tr></table>	<i>Forma</i>	Única	<i>Prazo</i>
<i>Forma</i>	Única			
<i>Prazo</i>	O bem deve ser entregue em sua totalidade, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h30m, em até <b>45 (quarenta e cinco)</b> dias corridos, a partir da assinatura do contrato.			




*A*  
*8*

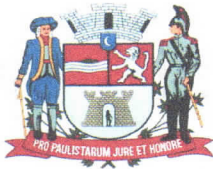




# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

	<i>Local</i>	Câmara Municipal de Jacareí, situada à Praça dos Três Poderes, 74, Centro, Jacareí/SP, Cep nº 12327-901.			
	<b>VALOR TOTAL</b>				
	R\$ _____ (_____)				
	<b>REAJUSTE</b>				
	<i>Índice</i>	<input type="checkbox"/> IPCA	<input checked="" type="checkbox"/> INPC	<input type="checkbox"/> INCC	<input type="checkbox"/> IGPM
	<i>Período</i>	A cada <b>12 (doze) meses</b> , a contar de <b>dd/mm/aaaa</b> (data da assinatura da proposta).			
	<b>PAGAMENTO</b>				
	<i>Prazo</i>	O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, através de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em 05 (cinco) dias úteis posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura <b>ou prazo superior constante desses documentos</b> e autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que o fará após o recebimento e conferência do objeto contratado.			
	<b>FISCALIZAÇÃO</b>				
	O fiscal do contrato é o servidor <b>MÁRCIO FERREIRA MARTINELE</b> , CPF nº 389.679.638-07, matrícula nº 927, lotado na Secretaria de Comunicação.				
	<b>VIGÊNCIA</b>				
	<i>Prazo</i>	<b>90 (noventa) dias.</b>			



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

	<i>Início</i>	<b>dd/mm/aaaa</b> (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).
	<i>Fim</i>	__/__/__

### CLÁUSULAS CONTRATUAIS

#### CLÁUSULA 1

##### Partes

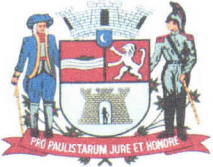
Este contrato tem como PARTES:

<b>CONTRATANTE</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ</b> , CNPJ nº 50.437.516/0001-76, com sede na Praça dos Três Poderes, 73, neste ato representado pelo seu Presidente, o vereador <b>ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA</b> , brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____.
<b>CONTRATADO</b>	<b>NOME DA PESSOA FÍSICA</b> , RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço]. <i>ou</i> <b>NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA</b> , CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

#### CLÁUSULA 2

##### Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Presencial nº 15/2023**, constante no Processo nº 3074/2023 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### CLÁUSULA 3

#### Objeto

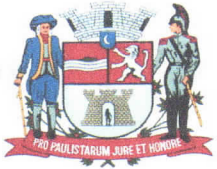
**3.1** O objeto da contratação é a **Aquisição de equipamentos para a TV Câmara Jacareí**, conforme descrito no Termo de Referência o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

**3.2** Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

**3.3** Os bens contratados são os seguintes itens, descritos no Termo de Referência (Anexo II):

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Câmeras Filmadoras Profissionais Sony*		Un.	3	R\$	R\$
2	Microfone lapela com plug'on profissional.		Un.	1	R\$	R\$
3	Pilhas recarregáveis AA 2550mAh**		Un.	50	R\$	R\$
4	Pilhas alcalinas AA**		Un.	24	R\$	R\$
5	HD Externo de 8 Terabytes USB 3.0		Un.	1	R\$	R\$
6	Conversor SDI para HDMI Blackmagic*		Un.	5	R\$	R\$
7	Monitor 7' Blackmagic Design Vídeo Assist 12g-sdi / Hdmi Hdr*		Un.	1	R\$	R\$
8	Cartões de Memória SDHC 300mb/s V90 de 64gb Classe de velocidade 10		Un.	10	R\$	R\$
9	Fones de ouvido profissional		Un.	10	R\$	R\$





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

10	Iluminador Led Bicolor		Un.	2	R\$	R\$
11	Softbox com Grid		Un.	2	R\$	R\$
12	Tripé de Iluminação Girafa de Aço Inox 3,3m		Un.	1	R\$	R\$
Valor total: R\$ _____ ( _____ )						

### CLÁUSULA 4

#### Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo II).

### CLÁUSULA 5

#### Preço

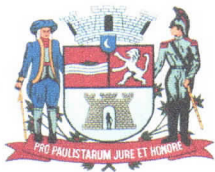
O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

### CLÁUSULA 6

#### Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento da Câmara Municipal de Jacareí, para o exercício de 2023 **conforme nota de reserva acostada aos autos**, na classificação abaixo:

<b>Gestão/Unidade</b>	010101
<b>Fonte</b>	01.031.0001.2003
<b>Cat Econômica</b>	3.3.90.30.26
<b>Ficha</b>	17



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

<b>Gestão/Unidade</b>	010101
<b>Fonte</b>	01.031.0001.2003
<b>Cat Econômica</b>	4.4.90.52.33
<b>Ficha</b>	20

7.1 O contrato será reajustado anualmente pelo **INPC**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar da data da assinatura do contrato, sendo que o primeiro reajuste retroagirá a data do orçamento estimado.

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

6

4



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### CLÁUSULA 8

#### Pagamento

---

**8.1** O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, através de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em 05 (cinco) dias úteis posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura **ou prazo superior constante desses documentos** e autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que o fará após o recebimento e conferência do objeto contratado.

**8.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

**8.3** Na hipótese do item 8.2, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

**8.4** A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

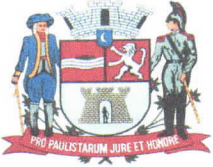
**8.5** A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº14.133/21.

**8.6** A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

**8.7** Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.6, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

**8.8** A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**8.9** Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

**8.10** Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

**8.11** A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

**8.12** O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

**8.13** O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

### CLÁUSULA 9

#### Garantia de cumprimento contratual

---

Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

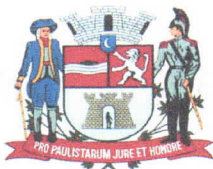
### CLÁUSULA 10

#### Obrigações das partes

---

**10.1** O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

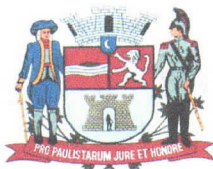
## PALÁCIO DA LIBERDADE

- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

### 10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, nas condições e características ali estabelecidas;
- b. Obedecer ao prazo de entrega até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a contar da assinatura do contrato.
- c. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- d. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- e. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- g. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- h. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

### CLÁUSULA 11

#### Responsabilidade por danos

**11.1** A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

**11.2** A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

**11.3** O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

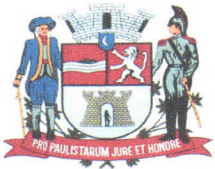
### CLÁUSULA 12

#### Infrações e sanções administrativas

**12.1** Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	<b>Advertência*</b> * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

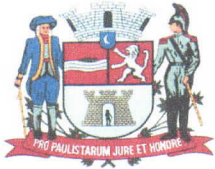
## PALÁCIO DA LIBERDADE

	"Impedimento de licitar e contratar".
<p>b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.</p> <p>c. Dar causa à inexecução total do contrato.</p> <p>d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.</p> <p>e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.</p> <p>f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>	<p><b>Impedimento de licitar e contratar*</b></p> <p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "Declaração de inidoneidade para licitar e contratar".</p>
<p>g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.</p> <p>h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.</p> <p>i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.</p> <p>j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.</p> <p>k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p>	<p><b>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</b></p>

8

**12.2** O atraso superior a **10 (dez) corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

A



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**12.3** A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

**12.4.** As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	Compensatória
a. <b>0,033%</b> sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 dias corridos</b>	<b>1% a 30%</b> sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b. <b>1 a 30%</b> sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de <b>30 dias corridos</b> (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

**12.5** Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **5 dias úteis**, contado de sua intimação.

**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

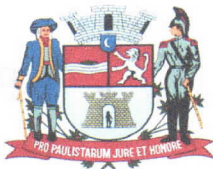
**12.7** Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **5 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

**12.8** A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.9** A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10** As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

**12.11** A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12** No prazo de **5 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

### CLÁUSULA 13

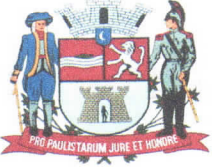
#### Alterações do contrato

**13.1** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.2** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

**13.3** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

**13.4** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

**13.5** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

**13.6** A possibilidade de transferência do objeto ora contratado à matriz/filial será condicionada à comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista da executante

### CLÁUSULA 14

---

#### Extinção do contrato

**14.1** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

**14.2** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

**14.3** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**14.4** Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

### CLÁUSULA 15

---

#### Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **MÁRCIO FERREIRA MARTINELE**, CPF nº 389.679.638-07, matrícula nº 927, lotado na Secretaria de Comunicação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## CLÁUSULA 16

### Interpretação

---

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Ato da Mesa 08/2023 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

## CLÁUSULA 17

### Divulgação e publicação

---

**17.1** O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Boletim Oficial do Município em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

**17.2** Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA 18

### Vigência

---

**18.1** O contrato terá vigência de **90 (noventa) dias corridos** a contar da assinatura.

**18.3** Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

## CLÁUSULA 19

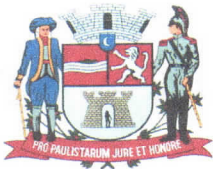
### ANTICORRUPÇÃO

---

**19.1.** Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à CONTRATADA e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

**a).** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção.

### CLÁUSULA 20


Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Jacareí-SP para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Jacareí, 13 de dezembro de 2023.

  
NOME DO TITULAR  
Cargo  
Contratante

NOME DO CONTRATADO  
Nome do representante, se não for PF  
Contratado

  
NOME DA TESTEMUNHA  
RG: xxxxxxx PC/UF  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA  
RG: xxxxxxx PC/UF  
CPF: xxx.xxx.xxx-xx  
Testemunha





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS

**Contrato nº:** Pregão Presencial nº: 15/2023

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para a TV Câmara Jacareí.

**Contratada:**

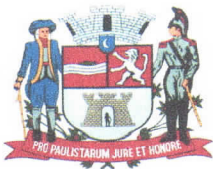
Nome :	ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
CARGO:	Presidente
RG. nº	
CPF.nº	
End. residencial:	
E-mail:	

Nome :	
CARGO:	
RG. nº	
CPF.nº	
End. residencial:	
End.comercial:	
E-mail:	

Jacareí, de de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
Contratante

**EMPRESA**  
Contratada



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Jacareí

**CONTRATADO:**

**CONTRATO n°:**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para a TV Câmara Jacareí.

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

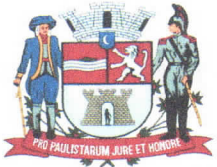
1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jacareí, de de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Cargo: Presidente

CPF:

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

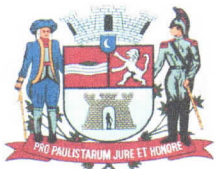
Nome: ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Cargo: Presidente

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Cargo: Presidente

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA

Cargo: Presidente

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

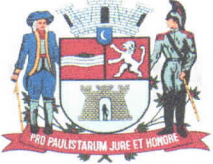
## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

**CNPJ nº:** 50.437.516/0001-76

**Contratada:**

**CNPJ nº:**

**Contrato nº:** Pregão Presencial nº: 15/2023

**Data da assinatura:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para a TV Câmara Jacareí.

**Valor:**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Jacareí, de de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ**  
ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA  
Presidente





**PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023**

**Anexo X - Dados para elaboração de eventual contrato**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:	.....				
Nome Fantasia:	.....				
Ramo de atividade:	.....				
Endereço:	.....				
Bairro:	.....				
Cidade/Estado:	.....	Cep:	.....		
C.P.F/C.N.P.J.:	.....	Inscrição Estadual:	.....		
Inscrição Municipal:	.....				
Banco:	.....	Agência:	.....	c/c:	.....
Telefone:	( ) .....	Fax:	( ) .....		
Email:	.....	Site:	.....		
Contato:	.....	Cargo:	.....		
Celular:	( ) .....				
Nota Fiscal:	.....				
Material:	Sim ( )	Não:	( )		

**DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome:	.....
Cargo na empresa:	.....
Nacionalidade:	.....
Estado civil:	.....
Residência:	.....
RG/órgão expedidor:	.....
CPF:	.....
Fone	.....
Res.:	.....
e-mail:	.....



**PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023**

**ANEXO XI - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Caso haja interesse na participação na presente licitação, solicitamos o preenchimento da ficha abaixo e seu encaminhamento ao **Departamento de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Jacareí**, através do tel.: (12) 3955-2221/2286/2268, ou pelo website [www.jacarei.sp.leg.br](http://www.jacarei.sp.leg.br), para que possa receber eventuais alterações do Edital e demais informações que se fizerem necessárias.

<b>EMPRESA</b> (razão social completa)	
<b>CNPJ</b>	
<b>ENDEREÇO</b> (completo)	
<b>TELEFONE</b>	
<b>FAX</b>	
<b>PESSOA PARA CONTATO</b>	
<b>E - MAIL</b>	
<b>Nº do EDITAL RETIRADO</b>	PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO INFORMANTE:

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2023**

**Anexo XII – Valor Estimado**

O valor médio apurado pela Câmara Municipal de Jacareí para **Aquisição de equipamentos para a TV Câmara**, nas especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência deste Edital são:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Câmeras Filmadoras Profissionais Sony	Un.	3	R\$ 30.121,96	R\$ 90.365,88
2	Microfone lapela com plug'on profissional.	Un.	1	R\$ 7.851,25	R\$ 7.851,25
3	Pilhas recarregáveis AA 2550mAh	Un.	50	R\$ 40,27	R\$ 2.013,50
4	Pilhas alcalinas AA	Un.	24	R\$ 4,05	R\$ 97,20
5	HD Externo de 8 Terabytes USB 3.0	Un.	1	R\$ 2.748,12	R\$ 2.748,12
6	Conversor SDI para HDMI Blackmagic	Un.	5	R\$ 1.058,17	R\$ 5.290,85
7	Monitor 7' Blackmagic Design Vídeo Assist 12g-sdi / Hdmi Hdr	Un.	1	R\$ 9.145,32	R\$ 9.145,32
8	Cartões de Memória SDHC 300mb/s V90 de 64gb Classe de velocidade 10	Un.	10	R\$ 1.101,58	R\$ 11.015,80
9	Fones de ouvido profissional	Un.	10	R\$ 289,36	R\$ 2.893,60
10	Iluminador Led Bicolor	Un.	2	R\$ 4.485,42	R\$ 8.970,85
11	Softbox com Grid	Un.	2	R\$ 1.014,86	R\$ 2.029,72
12	Tripé de Iluminação Girafa de Aço Inox 3,3m	Un.	1	R\$ 1.574,80	R\$ 1.574,80
Valor total estimado: <b>R\$ 143.996,88</b> (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)					





**Anexo XIII - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

**Contrato nº / \_\_\_\_\_**  
**(Pregão Presencial nº 15/2023)**

**A SECRETÁRIA DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, RESOLVE** designar, conforme disciplinado no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o servidor abaixo relacionado, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº / \_\_\_\_\_**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** e a empresa \_\_\_\_\_, cujo objeto é o **Aquisição de equipamentos para a TV Câmara**, a ser adquirido por esta Casa.

O Fiscal deverá acompanhar "*in loco*" o fornecimento do objeto e, apontando eventuais faltas cometidas pela Contratada e, se for o caso, encaminhar e-mail à Gerência de Licitações e Contratos, relatando as ocorrências formalmente;

Deverá ainda verificar se os bens entregues estão de acordo com todas as características contratadas.

Em se tratando de item permanente o fiscal deverá comunicar a equipe de Patrimônio desta Casa para as devidas providências.

Importante salientar que o objeto entregue deverá preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e aqueles ofertados na proposta adjudicada.

Deverá o fiscal esclarecer as dúvidas do representante da Contratada.

Não atestar recebimento na Nota Fiscal enquanto não for feita a entrega na sua totalidade até a devida conclusão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

---

**DADOS DO FISCAL DESIGNADO:**

NOME:

MATRICULA:

CPF:

CARGO:

Declaro, nesta data, ciência dos termos e condições do contrato e das consequentes atribuições a mim conferidas.

Jacareí, de de 2023.

---

Fiscal do contrato